



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/72 de 19-12-1.972

Acolhe o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a prestação de contas da Câmara e Prefeitura Municipal de Potirendaba (sp) no exercício de 1.971.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão realizada no dia 19 de dezembro de 1.972, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica homologado o parecer emitido pela Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 1.971, apresentadas pelos órgãos EXECUTIVO E LEGISLATIVO deste Município de Potirendaba, (sp).-

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra" em 19 de dezembro de 1.972.-



- (a) - Gerson Ferrari
Presidente.-
Pascoal Cícero
1º. Secretário.-
Aurelio Viyaldini
2º. Secretário.-

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores do Município de Potirendaba (sp), às fls. "4" do livro próprio e em seguida afixado em lugares publicos - costumeiros.

- (a)- Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-